

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES CEP 29040-090 Tel.: 027 3335 7215 Fax.: 027 3335 7270

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2016

EDITAL Nº 01/2016

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para provimento de vagas de Programas de Residência Médica – PRMs para o ano 2016.

A Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante aplicação de prova objetiva.

2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CCS-UFES.

- 2.1 As vagas para os PRMs de Medicina de Família e Comunidade, Gastroenterologia e Hepatologia, no ano 2016 estão distribuídas conforme descrito a seguir:
- **01- MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE-** 03 (três) vagas Ingresso direto;
- 02- GASTROENTEROLOGIA 02 (duas) vagas Requisito Clinica Médica;
- 03- HEPATOLOGIA -01 (uma) vaga Requisito Gastroenterologia, Infectologia ou Clinica Médica;
- 2.2 INSTITUIÇÃO: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes.
- 2.3.. Os PRMs com exigência de requisito, o candidato deverá ter concluído Residência Médica em PRM aprovado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 PERÍODO: 21 e 22 DE MARÇO DE 2016 (segunda-feira e terça-feira).
- 3.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Comissão de Residência Médica. Endereço: Centro de Ciências da Saúde Avenida Marechal Campos, nº 1468 Maruípe Vitória/ES CEP: 29040-090, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
- 3.3 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 3.3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.4.1 No ato da inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá informar o número do documento de identidade, número do CPF, nome da mãe, nome e Estado da Instituição de Ensino onde o candidato graduou ou cursa o último período do Curso Médico, nome e Estado da Instituição onde o candidato completou a Residência Médica do PRM do pré-requisito, número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- 3.4.2 O candidato deverá indicar a Especialidade do PRM que deseja concorrer.



Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES CEP 29040-090 Tel.: 027 3335 7215 Fax.: 027 3335 7270

- 3.5 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá solicitá-lo durante o ato da inscrição.
- 3.5.1 As solicitações de que trata o subitem 3.5 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique.
- 3.5.2 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o ato da inscrição não serão atendidas.
- 3.5.3 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.5.4 A não-solicitação de recursos especiais implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

3.6 - DA PONTUAÇÃO DO PROVAB

- 3.6.1 Os candidatos ao Concurso de Seleção de Residência Médica que comprovarem o cumprimento de 01 ano do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.087, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011, deverão informar no ato da inscrição que fazem jus a pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade.
- 3.6.2 No dia 28 de março de 2016, durante a realização da Prova Objetiva, os candidatos que requereram na inscrição o direito de pontuação extra pelo PROVAB, deverão dirigir-se ao fiscal de sala e solicitar a presença da Coordenação do Concurso, para realizar a entrega do comprovante, emitida pela SGTES -MS (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde).
- 3.6.3 Somente serão aceitos os comprovantes que demonstrarem claramente que o candidato cumpriu pelo menos um ano de PROVAB.
- 3.6.4 A pontuação extra que os candidatos do PROVAB fazem jus obedecerá as orientações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções 03/2011 e 01/2014 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica

4. DAS PROVAS OBJETIVAS (etapa única)

- 4.1 As Provas Objetivas serão Aplicadas no dia 28 de março de 2016 (segunda-feira) as 08:00 horas, no Prédio Administrativo do Centro de Ciências da Saúde (Antigo Centro Biomédico), no campus de Maruípe, da Universidade Federal do Espírito Santo, situado na Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-Espírito Santo.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original.
- 4.2.1 São também considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 4.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 4.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade, será automaticamente excluído do processo seletivo.



Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES CEP 29040-090 Tel.: 027 3335 7215 Fax.: 027 3335 7270

- 4.4.1 Para as vagas da Residência Médica de ingresso direto (Medicina de Família e Comunidade) as provas contemplarão as áreas básicas de conhecimento em Medicina (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Social), com total de 100 (cem) questões de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas.
- 4.4.2 Os PRMs que exigem pré-requisitos (Gastroenterologia e Hepatologia), serão aplicadas provas com 50 (cinqüenta) questões contemplando os pré-requisitos, de caráter eliminatório e classificatório com duração de 02 (duas) horas.
- 4.5 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado no dia **28 de março de 2016 às 13:00 horas**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica, no Centro de Ciências da Saúde, na Av. Marechal Campos, 1468; em Maruípe Vitória ES
- 4.6 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.
- 4.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 4.8 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados em editais. Também não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o subitem 3.5, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COREME-CSC-UFES.
- 4.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).
- 4.10 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.
- 4.11 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
- 4.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.13 O candidato somente poderá se retirar do local da prova uma (01) hora após o início da mesma.
- 4.14 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
- 4.15 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.16 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A nota das provas objetivas será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova (variando de 0 a 100 pontos).



Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES CEP 29040-090 Tel.: 027 3335 7215 Fax.: 027 3335 7270

5.2 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não acertarem, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) do total de questões das provas objetivas.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Os Candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das notas finais, por PRM escolhidos,
- 7.2 O Resultado final do processo seletivo será afixado na portaria do Centro de Ciências da Saúde da UFES no dia 29 de março de 2016.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- a) Maior tempo de formado;
- b) Maior idade cronológica.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar das provas objetivas.
- 9.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso de Residência Médica do CCS-UFES.
- 9.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no dia **28 de março de 2016 no horário de 13:00 as 16:00.**
- 9.4 O candidato que desejar interpor recurso poderá se dirigir ao Protocolo do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo Av. Marechal Campos n.º 1468 Maruípe ou via FAX dentro do período estipulado nesse Edital para recurso.
- 9.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e apresentar as seguintes especificações:
- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela COREME;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deve conter capa com o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
- f) o recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser indeferido;
- g) o recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).
- 9.6 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.
- 9.7 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.8 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para matricula e atendimento de outras exigências,



Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES CEP 29040-090 Tel.: 027 3335 7215 Fax.: 027 3335 7270

munidas de: 1) original e cópia, a qual será retida, do diploma de Medicina. 2) original e cópia , a qual será retida, da comprovação de conclusão de requisito, quando for o caso; 3) documento de identidade original e cópia não-autenticada, a qual será retida; 4) carteira do CRM/ES original e cópia não-autenticada, a qual será retida; 5) 1 (uma) fotografia 3x4 recente; 6) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (retirado no site da Justiça Eleitoral) original e cópia não autenticada que será retida; 7) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda — CPF original e cópia não-autenticada que será retido e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF (retirada no site da Receita Federal); 8) Certificado de reservista (quando couber) e cópia não-autenticada, a qual será retida; 9) Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se for casado) e cópia não-autenticada, a qual será retida; 10) Dados bancários de conta corrente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil; 11) Comprovante de domicílio e cópia não-autenticada, a qual será retida; 12) Número do PIS/PASEP; 13) Carteira Profissional , no seguinte local e data:

A) LOCAL: SECRETARIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA

UFES - MARUÍPE - VITÓRIA/ES. B) DATA: 30 de março de 2016. C) Horário: 08:00 as 12:00

- 10.1.1 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei Nº 3268/57, no Decreto Nº 44045/58, na Lei Nº 6815/80 e na Resolução do CFM nº 1669/2003.
- 10.1.2 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matricula somente ocorrerá na Residência Médica do CCS-UFES, após a inscrição no CRM/ES, que de acordo com a Resolução do CFM nº 1669/2003 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina dependem do visto permanente.
- 10.2 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula (item 10.1) será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.
- 10.3 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, a COREME procederá a novas convocações via telefônica ou postal, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.
- 10.4 As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem afixada na portaria do Centro de Ciências da Saúde da UFES.

11. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

- 11.1 O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.
- 11.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.
- 11.3 O médico residente fica obrigado a participar, com freqüência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento), nos cursos estabelecidos como obrigatórios.
- 11.4 O médico residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica, monografia de acordo com o Regimento Interno da COREME.



Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES CEP 29040-090 Tel.: 027 3335 7215 Fax.: 027 3335 7270

11.5 O médico residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes do Centro de Ciências da Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo da CNRM além do Regimento próprio da Comissão de Residência Médica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.
- 12.2 Os médicos que iniciarem Residência Médica no Centro de Ciências da Saúde da UFES terão de apresentar a COREME, até o dia 31 de março de 2016, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES.
- 12.3 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência Médica do CCS-UFES. A COREME-CCS-UFES exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.
- 12.4 Todos os editais e/ou comunicados serão afixados na portaria do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo.
- 12.5 A COREME não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) PRMs ou que estejam concluindo o segundo PRM, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional, conforme Resolução nº 001/2004-CNRM.
- 12.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 12.7 Não serão dadas, por telefone, por *fax* ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União e avisos em jornais locais.
- 12.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da UFES.

13. INFORMAÇÕES:

Os candidatos poderão obter maiores informações na Secretaria da Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, de segunda a sextafeira, no horário de 08 às 12h, pelo telefone (027) 3335-7215 ou pelo correio eletrônico coreme@npd.ufes.br e residenciamedica.ufes@gmail.com.

Vitória, 03 de março de 2016.

Prof^a MARIA DA PENHA ZAGO GOMES

Coordenadora Geral do Programa de Residência Médica/CCS/UFES



Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES CEP 29040-090 Tel.: 027 3335 7215 Fax.: 027 3335 7270

Profa. Dra. GLAUCIA RODRIGUES DE ABREUDiretora do Centro Ciências da Saúde/UFES